



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 83/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Revogar os Subitens 5.2.3 e 5.2.4 da Instrução Técnica n.º 042/2018, que dispõe do Processo Simplificado de Empresas e dá outras providências.**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 2º da Lei nº 4.496/02,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os Subitens 5.2.3 e 5.2.4 da referida Instrução Técnica nº 42/2015 — CBMSE que estabelece diretrizes que permitam a padronização, racionalização e simplificação dos procedimentos administrativos e das medidas de segurança contra incêndio e pânico para o processo de licenciamento empresarial junto ao corpo de Bombeiros Militar de Sergipe.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 04 de dezembro de 2018.

MIGUEL PEREIRA FILHO- CEL QOBM

Respondendo pelo comando do CBMSE